



EDITAL nº 181/2016

Divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital nº 164/2016, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital nº 164/2016, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DAS VAGAS

1.1 Os cursos disponíveis para a reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital nº 164/2016, são:

CURSOS	VAGAS
Administração – Noturno	04
Administração – Comércio Exterior – Noturno	04
Arquitetura e Urbanismo – Vespertino	03
Biomedicina – Vespertino	04
Ciência da Computação – Noturno	03
Ciências Biológicas – Licenciatura –Vespertino	03
Ciências Contábeis – Noturno	05
Ciências Econômicas – Noturno	03
Design – Ênfase em Projeto de Produtos – Noturno	03
Direito – Matutino	04
Direito – Noturno	03
Educação Física – Licenciatura – Noturno	03
Enfermagem – Noturno	05
Engenharia Civil – Matutino	03
Engenharia Civil – Noturno	03
Engenharia de Materiais – Noturno	03
Engenharia de Produção – Noturno	03

CURSOS	VAGAS
Engenharia Mecânica – Noturno	03
Engenharia Química – Noturno	04
Farmácia – Noturno	06
Fisioterapia – Noturno	03
Gestão de Recursos Humanos – Noturno	05
Nutrição – Noturno	06
Odontologia – Matutino	02
Pedagogia – Licenciatura –Vespertino	03
Psicologia – Noturno	03

2 – DOS APROVADOS

2.1 Os candidatos aprovados na reopção, em ordem de classificação por curso, são:

CURSO: Farmácia – Noturno

Nome	Instituição de origem	Classificação
Laise da Cruz	UNESC	01

3 – DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de Reopção deferidos deverão comparecer na UNESC, **Bloco do Estudante – Centac, no dia 29/07/2016, no horário das 14h30 às 19h**, munido de toda a documentação exigida no Edital UNESC nº 145/2016 para realização da matrícula.

3.2 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital nº 145/2016, bem como da realização do pagamento da 1^a parcela da semestralidade, cujo valor está previsto no Edital mencionado.

3.3 Perderá direito à matrícula o candidato chamado que não estiver presente na data, local e horário mencionados.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 29 de julho de 2016.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC